



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0838/93

DE: 21/10/93

" Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente no montante de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR.

3.1.1.0 - Pessoal.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....3.600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....700.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....400.000,00

3.2.3.0 - Transferência a Instituições Sociais.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais MEPES.....200.000,00

08421881.14 - AQUISIÇÃO, REPAROS DE VEÍCULOS TRANSPORTE DE PROFESSORES, ALUNOS E ESPECIALISTAS EM CONVÊNIO.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....1.000.000,00

08442051.23 - TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E ESCOLAS TÉCNICAS EM CONVÊNIO.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....100.000,00

6.000.000,00

(seis milhões de cruzeiros reais).

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ART. 2º. - Para fazer face as Suplementações de que trata o artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial e totalmente as seguintes Dotações, a saber:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.09 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....100.000,00

08421881.11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E UNIFORMES PARA ALUNOS CARENTES DA REDE MUNICIPAL.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....40.000,00

08421881.12 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICO.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....100.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....100.000,00

08421881.08 - AQUISIÇÃO DE MOTOS PARA TÉCNICOS DOS CENTROS DE IRRADIAÇÃO.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....150.000,00

08411851.01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E JARDINS DE INFÂNCIA.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....80.000,00

08421881.03 - CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLAS NA SEDE E INTERIOR.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2 - Outros Serviços e

Encargos.....30.000,00

08421881.02 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS, QUADRAS MUROS, PRÉDIO DE APOIO DA SECRETARIA E REFORMA DE ESCOLAS NA SEDE E INTERIOR EM CONVÊNIO.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....50.000,00
08421881.20 - AQUISIÇÃO DE LIVROS, LITERATURA IN
FANTIL, INFANTO JUVENIL E ASSINATU
RA DA REVISTA EDUCATIVAS.
4.1.2.0 - Equipamentos e Material
Permanente.....150.000,00
900.000,00

(novecentos mil cruzeiros reais).

ART. 39. - As anulações procedidas no artigo segundo totali
zam um montante de CR\$ 900.000,00 (novecentos
mil cruzeiros reais e CR\$ 5.100.000,00 (cinco mi
lhões e cem mil cruzeiros reais), por provável
excesso de arrecadação.

ART. 40. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-
ES, em 21 de outubro de 1993.

JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES